

Responsável pela proposta: FRANCISCA RANIELY RODRIGUES SANTOS Telefone:

Informação do Cliente

Empresa Solicitante:	INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ	CNPJ:	10.739.225/0018-66
Contato/Função:	Danilo Alves (Coordenador DP)	Tipo Contrato:	Proposta / Contrato
E-mail:	danilo.coorddp.hrfb@gmail.com	Telefone:	38731192
Endereço de Execução:	RUA TEOBALDO GOMES TORRES, 510, CENTRO, OURICURI - PE - CEP: 56200000		

Objeto da Proposta

Prestação de serviços de:

Serviço	Descrição	Unidade Executora	Quantidade	Valor
Curso - Aprendizagem Técnico em Administração	Executar atividades administrativas e coordenar equipes em atividades correlatas, no nível operacional, dos setores de produção e serviços, utilizando-se de técnicas e tecnologias apropriadas e de padrões éticos, legais, de qualidade, e segurança, com responsabilidade social e ambiental. - Carga Horária 1400h	SENAI - Escola Araripina	9	R\$ 44.803,80

Data de emissão da Proposta:	19/01/2024		
Prazo de Execução / Vigência:	15/02/2024 - 31/12/2025	Valor Total da Proposta:	R\$ 44.803,80
Condição de Pagamento:	Parcelado	Quantidade de Parcelas:	12
Linha de Negócio:	SENAI - EP	Valor das Parcelas:	R\$ 3.733,65

Informações Complementares

A metodologia de execução constará nos anexos da proposta com todo o descritivo das atividades. O faturamento será realizado pela Unidade Executora descrita no objeto da proposta, com exceção das negociações de Base Nacional.

Informações Gerais

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. Fornecer ao SENAI/PE todas as informações e esclarecimentos necessários à plena execução do objeto deste ajuste;
2. Fornecer os dados dos alunos participantes para efetivação da matrícula no sistema do SENAI/PE: nome completo, número do CPF, endereço completo, data de nascimento, naturalidade, estado natal, nacionalidade, número de telefone e e-mail.
3. Assegurar ao SENAI/PE livre e seguro acesso às suas instalações, a fim de que seja possível o cumprimento das obrigações ora pactuadas;
4. Disponibilizar profissional da empresa apto a acompanhar a equipe do SENAI/PE;

5. Disponibilizar os equipamentos de proteção e segurança individual correlatos;
6. Informar previamente e com a antecedência de 02 (duas) semanas, caso haja a necessidade de remarcar o início dos serviços;
7. Cumprir com todos os compromissos financeiros e obrigações assumidas com o SENAI/PE em decorrência da formalização da presente proposta contrato.

DAS CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO DE CERTIFICADO

1. Ao final do curso, o SENAI/PE se obriga a fornecer ao CONTRATANTE, desde que o(s) aluno(s) atenda(am) a todos os requisitos necessários à sua obtenção:
 - a) Certificado, quando da conclusão do curso com o cumprimento de todos os requisitos.
 2. Todos os certificados e/ou diplomas serão registrados e emitidos por meio digital, sendo encaminhados para o CONTRATANTE através do endereço eletrônico informado no ato da contratação dos serviços educacionais.
 3. Será cobrada taxa caso o CONTRATANTE solicite ao SENAI/PE a impressão do certificado/diploma digital com a utilização de papel ou tratamento gráfico especiais.

Informações Gerais

DA DESISTÊNCIA

1. Caso o Cliente, por qualquer motivo, opte por cancelar atividade pré-agendada, na modalidade presencial ou via plataforma remota, deverá este comunicar, por escrito, ao SENAI/PE da desistência com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena do serviço ser considerado como realizado.

DA RESCISÃO E DA PENALIDADE

1. O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte, implicará na rescisão imediata desta proposta, não isentando o Cliente de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados do SENAI/PE.
2. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação de 30 (trinta) dias de antecedência, pela parte interessada, não se isentando o Cliente, se tiver solicitado ou dado causa à rescisão, da incidência da multa estipulada no item 3, salvo caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado.
3. Havendo descumprimento desta proposta ou, por qualquer motivo, rescisão unilateral do presente instrumento nos termos do item 2, fica estabelecido que será devida multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.
4. Na hipótese de inadimplência do Cliente nos termos estabelecidos nas condições de pagamento, ficará sujeito à multa de 2% (dois por cento) mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor em atraso.

DA PROTEÇÃO DE DADOS

1. As partes, por seus representantes, através da assinatura do presente instrumento, se comprometem a respeitar as disposições contidas na lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, buscando garantir que:
 - a. Eventual tratamento de dados pessoais decorrente da prestação de serviços ora pactuada se dê apenas no caso das hipóteses previstas nos termos da lei supramencionada, ocasião em que o tratamento será realizado para propósitos legítimos, específicos, explícitos e devidamente informados ao (s) titular (es) dos dados;
 - b. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades inerentes à prestação de serviços;
 - c. O consentimento do (s) titular (es) seja (m) colhido (s) sempre que necessário, ressalvadas as hipóteses de dispensa previstas em lei.
2. O SENAI/PE adotará técnicas e padrões razoáveis e disponíveis na ocasião do tratamento para guarda segura dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis, repassados pelo Cliente, em consonância com o disposto no art. 46 da LGPD.
3. O Cliente fica ciente de que o tratamento de dados pessoais, inclusive os dados sensíveis, pelo SENAI/PE, bem como compartilhamento com terceiros, serão realizados em decorrência de obrigações legais ou para o cumprimento do objeto desta proposta.
4. O SENAI/PE compromete-se a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados pelo Cliente.
5. Em caso de dano proveniente do tratamento irregular de dados pessoais, as responsabilidades das partes serão apuradas

conforme as disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018.

DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E FRAUDE

1. O SENAI/PE não tolera, se envolve ou permite, qualquer tipo de conduta ilícita de seus colaboradores ou parceiros, tais como corrupção, extorsão, suborno ou lavagem de dinheiro, no desempenho de suas atividades, sendo assim, as Partes declaram estar cientes e respeitarem o CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA e a POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO da instituição.
2. As Partes declaram conhecer e respeitar as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 (em conjunto, "Leis Anticorrupção"), assim como está aderente ao programa de Compliance do SENAI/PE, principalmente ao Código de Conduta Ética e a Política Anticorrupção, e se comprometem a cumpri-los fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por ela contratados.
3. No exercício dos direitos e obrigações previstos neste instrumento e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições, ou ainda em relação a quaisquer outros negócios envolvendo o SENAI/PE, as Partes se comprometem a:
 - a. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e;
 - b. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das Leis Anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores e colaboradores ou terceiros por ela contratados.
4. A violação das Leis Anticorrupção e/ou da obrigação de monitoramento será considerada infração grave a este instrumento e consistirá em justa causa para sua rescisão motivada, a critério do SENAI/PE, sem qualquer ônus para este e sem prejuízo da cobrança das perdas e danos decorrentes da infração.
5. O Cliente declara que nos últimos 05 (cinco) anos não sofreram nenhuma condenação em processo administrativo ou judicial relacionada ao descumprimento das Leis Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro e que suas atividades estão em conformidade com as Leis Anticorrupção, obrigando-se a informar ao SENAI/PE imediatamente caso seja iniciada qualquer investigação de suas atividades com base em quaisquer das Leis Anticorrupção.

Pelo Cliente

Nome:

CPF: